

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PCI Nº 204/2025 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2024/PMX.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% sobre os quantitativos do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX.
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2024///PMX.
ORDENADOR DESPESAS:	OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PEDIDO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de **Controle Interno do Município de Xinguara**, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, os **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% sobre os quantitativos do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 148/2024/PMX**, decorrentes da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 019/2024/PMX**, realizada pelo **MUNICÍPIO DE**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

XINGUARA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.**

- DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados neste **Controle Interno do Município** os seguintes documentos para análise:

- 1) **CONTRATO DE FORNECIMENTOS** nº 148/2024/PMX.
- 2) Memorando da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o aditivo de prazo e acréscimo de 25% sobre os quantitativos do contrato, datado do dia 14/05/2025, assinado pelo Sr. João Alexandre Neto, Secretário;
- 3) **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, datados do dia 21 de maio de 2025, de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 3 (três) meses, e, acréscimo de 25% sobre os quantitativos do **CONTRATO DE FORNECIMENTOS** nº 148/2024/PMX;
- 4) Parecer Jurídico nº 179/2025/AJEL, datado do dia 16/05/2025, opinando pela viabilidade da realização do **TERMO ADITIVO**, assinado pelo Assessor Jurídico, Dr. Nilson José de Souto Junior;
- 5) Publicação do termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará e no Site da Prefeitura, nos dias 21 e 22/05/2025;

- DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No processo consta o **Termo de Autorização da Ordenadora de Despesa**, para a formulação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 3 (três) meses, e, acréscimo de 25% sobre os quantitativos do **CONTRATO DE FORNECIMENTOS** nº 148/2024/PMX, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, e, a empresa: **PAPEL ARTE EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555- 101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, com fundamento no art. 107 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **Controladoria Geral do Município**, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento de pedido de Aditivo do Prazo foi atendido, assim como, foi efetivado de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

- CONCLUSÃO

Nos termos da legislação vigente e considerando os documentos coligidos aos autos do processo em comento, constata-se que o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 3 (três) meses, e, acréscimo de 25% sobre os quantitativos do **CONTRATO DE FORNECIMENTOS nº 148/2024/PMX**, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme o disposto no art. 107 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, recomenda que:

1 – Seja publicados os extratos dos Termos Aditivos no TCM/PA e no PNCP.

Por conseguinte, o referido aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesas, do Fiscal do Contrato, como também da empresa contratada, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 156 da Lei 14.133/2021, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalta-se que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal Ordenadora da despesa, bem como do Fiscal do Contrato designado para este fim, que tem competência para tal, cabe à Controladoria, de acordo com a Lei Municipal nº 984/2017 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

É o **parecer**, s. m. j.

Xinguara – PA, 13 de junho de 2025.

VICTOR DA COSTA BORGES
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 47/2025